



Rua dos Guajajaras, n. 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br  
7º andar

## Memorando-Circular nº 02/2024-COOPROC

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.

### **Assunto: Orientações sobre o Acordo de Cooperação Técnica nº 49/2023 celebrado entre a DPMG e o SINOREG**

Exmas. Defensoras Públicas e Exmos. Defensores Públicos,

Cumprimentando-as(os) cordialmente, informamos que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e o Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais (SINOREG) celebraram Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 49/2023 visando regular e operacionalizar o acesso das pessoas assistidas pela DPMG aos procedimentos de **divórcio e inventário extrajudiciais**, obedecidos os limites de isenção estabelecidos na legislação em vigor.

A parceria possibilitará que os acordos extrajudiciais relacionados a divórcios e inventários, realizados em sessões de conciliação e/ou mediação na DPMG, sejam oficializados por meio da lavratura das respectivas escrituras e averbações pelo Cartório competente de forma gratuita, sem a necessidade de homologação judicial.

Na capital o Notário comparecerá à sede da DPMG, em data a ser estabelecida pelos partícipes, para entrega das escrituras públicas de divórcios e inventários extrajudiciais das(os) assistidas(os), com recolhimento das assinaturas dos interessados, observados os requisitos legais. Serão entregues até 30 escrituras por mês.

Nas unidades do interior, a Defensora Pública ou o Defensor Público responsável deverá procurar o Cartório para que este se manifeste ao SINOREG sobre a sua adesão ao ACT. Após a adesão, a organização do fluxo de encaminhamento e entrega das escrituras deverão ser estabelecidos, em conjunto, pela coordenação local e o Notário responsável.

As Defensoras Públicas e/ou Defensores Públicos deverão observar o seguinte fluxo para o atendimento:

- Aferir a hipossuficiência das(os) assistidas(os) e colher a respectiva declaração de carência financeira que deverá ser enviada ao Notário responsável.
- Realizar as sessões de conciliação/mediação, elaborar as minutas do acordo e encaminhá-las, por mensagem eletrônica, ao Notário responsável.
- Recolher e enviar a documentação necessária para a lavratura das escrituras e enviá-las juntamente com a minuta do acordo.
- Orientar as(os) assistidas(os) quanto aos benefícios da realização dos procedimentos de divórcio e inventário de forma extrajudicial, bem como quanto às medidas a serem adotadas após a lavratura da escritura pública.
- Acompanhar as(os) assistidas(os) no momento da lavratura das escrituras.

Outras informações e esclarecimentos poderão ser realizados para a gestora do ACT, qual seja, a Coordenadora Estadual dos Centros de Conciliação e Mediação, atualmente exercida pela Defensora Pública Dr<sup>a</sup> Paula Regina Fonte Boa Pinto, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço paula.pinto@defensoria.mg.def.br

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser - Madep 480**  
Defensora Pública Auxiliar da Defensoria Pública-Geral  
Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser, Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias**, em 23/01/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0202405** e o código CRC **34EC3DEC**.